

PORTARIA Nº 494 DE 03DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a contratação de Parceria Público Privada (PPP) para construção do Instituto Couto Maia,

Considerando a necessidade de formalização e publicização da sua equipe de trabalho interna, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração e contratação de Parceria Público Privada do Instituto Couto Maia;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de atuação do Grupo ora criado, considera-se:

- a) Todo e qualquer relacionamento institucional com as demais Secretarias de Governo e instituições envolvidas;
- b) Acompanhamento e avaliação das ações e processos em nome da SESAB, sempre que necessário;
- c) Comunicação à Chefia de Gabinete do Secretário de Saúde do Estado sobre quaisquer situações que demandem deliberações que fujam ao âmbito de atuação do Grupo instituído por esta Portaria.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho PPP - Instituto Couto Maia, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia terá a seguinte composição:

Nome	CPF	Função	Setor	Participação
Priscila Romano Pinheiro	19.446.346-1	Assessor Técnico	GASEC	Membro
Adrián Queiroz	19.533.638-2	Coordenador II	GASEC	Membro
José Mário Benevides Júnior	19.484.505-3	Diretor	H. Dom Rodrigo de Menezes	Membro
Maria Verônica Andrade Barreto	19.515.951-0	Enfermeira	SAISDGRP	Membro
José Carlos Santos de Castro Filho	09.421.122-9	Gestor Governamental	DGEDLC	Membro
Franisco Marton Gleuson Pinheiro	19.445.811-5	Auditor	AUDITORIA	Membro
Alfredo Boa Sorte Júnior	19.517.988-7	Superintendente	SAFTEC	Membro
Handerson Jorge Dourado Leite	19.520.388-6	Diretor	SAFTEC/DITEC	Membro
Bruna Martins Faria	19.483.954-9	Diretor	SAFTEC/DIOPS	Membro
Maria Aparecida Araújo Figueiredo	19.519.559-0	Diretor	SUVISADIVEP	Membro
Marily Santana Nery	68.448.543-2	Coordenadora de estudos e projetos	SUCAB	Membro

§ 1º - O Coordenador do Grupo de Trabalho PPP – Instituto Couto Maia, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, além das funções de coordenar os processos de elaboração e contratação de PPP, constituir-se-á no representante oficial desta Secretaria junto às demais instituições e secretarias de estado envolvidas, resguardadas as prerrogativas do Secretário da Saúde do Estado da Bahia, do Subsecretário da Saúde do Estado da Bahia, do Chefe de Gabinete do Secretário ou de quem estes delegarem para interagir em seu nome;

§ 2º - O Vice-Coordenador do Grupo de Trabalho PPP – Instituto Couto Maia, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, deverá substituir o coordenador em seus impedimentos;

§ 3º - O Coordenador e o Vice-Coordenador do Grupo de Trabalho PPP – Instituto Couto Maia integram o Grupo Executor Intersetorial de PPP da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;

§ 4º - Os membros do Grupo de Trabalho designados por esta Portaria terão as seguintes atribuições:

Reportar-se diretamente ao Coordenador do Grupo de Trabalho para o estabelecimento de diálogo contínuo com o objetivo de cumprir satisfatoriamente os objetivos da PPP;

Elaborar, junto à Coordenação, os documentos técnicos e administrativos necessários à operacionalização da PPP;

Elaborar e validar o estudo produzido pelo GT, junto ao Conselho Gestor do Governo;

Se necessário, integrar a comissão de licitação do projeto;

Art. 3º - A Chefia de Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia fica autorizada a adotar as medidas necessárias para a consecução dos objetivos da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLÁ  
Secretário